



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 165/2005

De Ju

Autor Kerly Gustavo Bezerra Lopes.

Assunto "Autoriza o Poder Executivo a fazer reformas e amplias Hospital Policlínica e dá outras providências"

Apresentado em 28 de April de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 28 de April de 2005

lo o autógrafo em 28 de April de 2005  
a Sanção sob protocolo em 28 de April de 2005, pelo ofício n.º 057/2005  
nado em      de      de       
lgado em      de      de       
arcial em      de      de       
Total em      de      de       
ado em      de      de       
ção n.º      de      de       
ido em 11 de maio de 2005 no DOJ N.º ~~106~~ 104E

02 1100/2005.

Secretaria, Japeri      de      de



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
Em 27 / 04 / 2005  
N.º 165 L.º 01 Fls. 17

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar e ampliar hospital policlínica e da outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e ampliar hospital policlínica, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 25 de fevereiro de 2005.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 28 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° J 65 /2005.

Autor: Kerly Gustavo Bezina Lopes

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: Marcelo Menezes de Lima  
( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do Kerly Gustavo B. Lopes  
\_\_\_\_\_ Cuja ementa é autoriza o Poder  
Executivo a reformar e ampliar hospital Policlínica  
e de outras Providências.

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo  
( José Valter de Macedo )

Carlos Alberto Santos Martins  
( Carlos Alberto Santos Martins )

Carlos Antônio Guimarães Geraldi  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 165/2005.

Autor: Kerly G. B. Lopes

Designo Relator, o vereador:

Presidente:

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente:

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do Kerly G. B. Lopes  
cuja ementa é Autoriza o Poder  
Executivo a reformar e ampliar hospital policlínico  
e de outros Provedores

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer inconstitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri**

**LEI Nº /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a reformar e ampliar hospital policlínica e da outras providências”.**

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e ampliar hospital policlínica, neste Município.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 28 de Abril de 2005.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**

LEI nº 1100/2005.

**“Autoriza o Poder Executivo a reformar e ampliar o Hospital Municipal e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e ampliar o Hospital Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 06 de maio de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



*Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro*

**URGÊNCIA ESPECIAL**

**Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 165/2005 de autoria do Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes cuja ementa diz: “Autoriza o Poder Executivo a reformar e ampliar hospital policlínica e da outras providências”.**

**Sala das Sessões, 28 de Abril de 2005.**

*Alto do*  
*Pol. do*  
*Jose Walter de*  
*Walter de*  
*Walter de*